DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 31 de março de 2026

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do MUNDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 27.984.265/0001-28, disciplinado pela Instrução CVM 175 apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O objetivo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento da Classe, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

As informações sobre a Política de Investimento e instrumentos jurídicos estão relacionadas no Capítulo III do Regulamento do Fundo.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 31.03.2026:

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 118.791,74	0,12%
Contas a Pagar/Receber	(-) R$ 5.963.554,67	-6,24%
Cotas de investimento	R$ 9.557.819,26	9,99%
Renda Fixa - LFT	R$224.473,93	0,23%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 10.213.805,23	10,68%
-Recebíveis vencidos	R$ 97.145.520,68	101,57%
PDD	(-) R$ 15.656.106,22	-16,37%
PL	**R$ 95.640.749,95**	**100,00%**

COTAS

MUNDO FIDC NP			
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Valor Cota	24.056,90861586	24.582,74863699	25.187,13219941
PL	91.349.057,26	93.345.780,57	95.640.749,95

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

A Classe somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:
(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) os Direitos Creditórios deverão ser representados por boletos de cotas condominiais, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais oriundos da obrigação de pagamento de cotas condominiais, sem prejuízo da admissão de outros direitos creditórios admitidos pela Resolução CVM n° 175/22.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA/SUBSTITUIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Houve durante o trimestre de referência, substituição de direitos creditórios.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e nem com coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

A política de concessão dos créditos fica a cargo da Gestora, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.
A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. No entanto, a verificação do lastro é realizada, quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo, no ato da cessão

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/26 (em reais – R$)	Estoque Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
Cotas de Condominio – aquisição	20.921.105	20.921.105
Cotas de condomínio – entrada substituição	6.942.360	6.942.360
Total	27.863.465	27.863.465

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/26 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
Cotas de Condominio-aquisição	93.972	93.972
Cotas de condomínio – entrada substituição	7.188	7.188
Total	101.160	101.160

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
Cotas de Condominio	97.145.517	97.145.517
Total	97.145.517	97.145.517

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
Cotas de Condominio	527.468	527.468
Total	527.468	527.468

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão,celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período de referencia, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO